



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6493/2026 • Caxias - MA, 23/07/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

- Portarias

2 - CAXIASPREV

- Extrato de Contrato

PORTARIA

PORTARIA Nº. 14, DE 23 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público e dá outras providências"

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **AURORA REGINA DE MELO LUNGA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/1993 – Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 2.638/2023, c/c, com a Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos que possam configurar infração disciplinar no âmbito da Guarda Municipal de Caxias, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que é dever da corregedoria a instauração do Processo Administrativo diante da prática de infração funcional cometida pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **JAILZA SILVA MACHADO ARAUJO**, Matrícula nº 7960, ocupante da classe de Inspetor, titular do cargo de Guarda

Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, com a finalidade de apurar responsabilidade funcional e averiguar a possível prática de infrações disciplinares a ela imputadas, em tese, a violação dos deveres contidos na Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA, c/c, na Lei Municipal nº 1.261/1993 – Regime Jurídico Único, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer da instrução processual.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e condução de procedimento:

- I – **LEONARDO DE SOUSA**, Matrícula 14598 – Presidente;
- II – **DELMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula 13493 – Secretário;
- III – **WERLENE DIANO COSTA**, Matrícula 13500 – Membro.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis à condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta)** dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001 DA DISPENSA Nº 01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0172/2025, **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.884.245/0001-29** e a empresa **MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 34.152.898/001-35, situada na Praça Lourdira Raposo, nº 376, Centro, Cidade de Buriti Bravo - MA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001 DA DISPENSA Nº 01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0172/2025, relativo à prestação de serviços **que englobam: prestação de serviços de locação de sistema informatizado de portal da transparência, com funcionalidades específicas voltadas ao regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contemplando hospedagem, manutenção, suporte técnico, e-mails institucionais, treinamento presencial, cadastramento de aposentados e demais obrigações legais**, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (quarta), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA nº 01/25, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: Representante: Sr. Breno Silveira Leitão, pela CONTRATADO: **MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 34.152.898/001-35, Sócio Administrador: Alexandre Coelho Lopes, CPF: 626.803.973-47. Caxias-MA, 23 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> -

Volume 6, Nº. 6493/2026



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José Castro de Cerqueira Antunes

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

